



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 3827, de 27 de abril de 2023.

Altera a Lei nº 2.307, de 15 de outubro de 2003, que dispõe sobre Placas em Obras Administrativas, acrescentado o inciso VI.

O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.307, de 15 de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º
.....

VI- A identificação do servidor designado como fiscal do contrato”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 2023.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Publicado em 27/04/2023

Conforme Lei Municipal 2469 de 22/12/2015

Assinatura - Atendente
Assinatura do Responsável / Cargo ou Função
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO